



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

**APROVADO**

(PRESIDENTE)

Em 21 MAR 2019

REQUERIMENTO N.º: 0602

## Informar sobre despesas realizadas através do Fundo Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO que este Vereador foi procurado por especialistas da área de Assistência Social que informaram sobre eventual irregularidade de gastos com relacionado ao empenho abaixo;

Nro Empenho	01965-01
Descrição Empenho	LOCACAO DE IMÓVEL P/ SEDE DA SECRET DE I GUALDADE E ASSIST SOCIAL (JAN-DEZ/19)
Função	Assistencia Social
Sub Função	Assistencia Comunitaria
Fonte Recurso	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados
Aplicação	Bl Gbf Fnas
Natureza	3.3.90.39.10-Locacao de Imoveis
Unidade Orçamentária	Gabinete do Secretario (sias)
Programa	Fundo Municipal de Assistencia Social
Ação	2019-Manutencao e Modernizacao da Secretaria
Modalidade de Licitação	Outros
Fornecedor	Lar Sao Vicente de Paulo
CPF/CNPJ Fornecedor	71.868.285/0001-25

CONSIDERANDO que o empenho acima está relacionado com o pagamento de alugueres do prédio onde está instalado a Secretaria de Igualdade e Assistência Social, pelo período de 12 (doze meses), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês, totalizando **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que a fonte de recursos financeiros é o FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que em pesquisa no site do Fundo Nacional de Assistência Social<sup>1</sup> verificou-se a seguinte informação:

- **Aluguel de espaço para funcionamento dos equipamentos públicos da rede Socioassistencial dos estados, DF e municípios para oferta exclusiva dos serviços tipificados, sendo vedado o compartilhamento com outras unidades;**

CONSIDERANDO que recentemente foi criada a **Secretaria de Políticas sobre Drogas, Resgate Social do Morador de Rua e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos (Sepod)** que, segundo informações, está instalada no mesmo prédio locado, custeado com recursos do FNAS;



CONSIDERANDO que, smj, o espaço locado não poderia ser compartilhado com outras Secretarias.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando:

<sup>1</sup> <http://blog.mds.gov.br/fnas/ufaq/perguntas-frequentes/>

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 20/04/2019 15:43:18 188946 2/3



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1) Quais as normas que estabelecem as regras para o gasto do recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social?
- 2) A instalação da nova Secretaria **Sepod** em imóvel locado com recursos do FNAS infringe a legislação em vigor? **Justifique a resposta.**
- 3) O Conselho Municipal de Assistência Social autorizou o gasto destes recursos fundo a fundo? **Favor encaminhar a ata deliberando tal gasto.**

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das sessões, 20 de março de 2019.

  
**PÉRICLES RÉGIS**  
Vereador

CÂMARA MUN. SOROCABA 20/Mar/2019 15:44 188846 3/3



GP-RIM- 629/19

Sorocaba, 4 de abril de 2019

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

Senhor Presidente,

Secretaria de Gestão Administrativa

Em resposta ao requerimento nº 0602/19, de autoria do nobre vereador Péricles Regis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre despesas realizadas através do Fundo Municipal de Assistência Social, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela SIAS – Secretaria de Igualdade e Assistência Social.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FLÁVIO NELSON DA COSTA CHAVES**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

CÂMERA MUN. SOROCABA 04/ABR/2019 15:42:38Z 1/2

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA - SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**  
**SECRETARIA DE IGUALDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

Ofício SIAS/DPP 0013/2019/P. 1263

À Secretaria de Gabinete Central  
REF.: Requerimento Câmara nº 602/2019

Em resposta ao requerimento em epígrafe temos a informar o que segue:

1) Quais as normas que estabelecem as regras para o gasto do recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social?

Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015: Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

Portaria MDS nº 967, de 22 de março de 2018: Altera a Portaria nº 36, de 25 de abril de 2014, e a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe acerca dos procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, decorrentes do monitoramento da execução financeira realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Portaria MDS nº 2.601, de 06 de novembro de 2018: Dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011: Dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**  
**SECRETARIA DE IGUALDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS.

Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012: Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

2) A instalação da nova Secretaria Sepod em imóvel locado com recursos do FNAS infringe a legislação em vigor? Justifique a resposta.

O empenho nº 01965-01 foi realizado no dia 17/01/2019, enquanto a Lei nº 11.862, que cria a SEPOD, é datada de 23 de janeiro de 2019, ou seja, não era possível prever a efetiva criação da nova secretaria, tampouco presumir a mesma iria a ser instalada em local compartilhado com a SIAS, posto que a inauguração da sede da nova secretaria só veio a ocorrer no dia 13/03/2018 em evento oficial, com presença de representantes do legislativo municipal. Não obstante só foram realizados pagamentos através do empenho supramencionado, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2019, em momento anterior a instalação da nova secretaria no prédio, sendo que os pagamentos referentes as competências de março em diante serão realizados através de novo empenho de rubrica municipal, ou seja, não há nenhuma irregularidade nos procedimentos adotados.

3) O Conselho Municipal de Assistência Social autorizou o gasto destes recursos fundo a fundo? Favor encaminhar a ata deliberando tal gasto.

Anualmente o CMAS aprova a execução financeira do ano anterior, e aprova o plano de ação do ano seguinte, referente ao assunto em questão não existe ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA  
SECRETARIA DE IGUALDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

aprovação, posto que não foi utilizado recursos oriundos do cofinanciamento federal para custeio do aluguel do prédio em situação de uso compartilhado, como já explanado.

Sorocaba, 29 de março de 2019.

Cintia de Almeida

Secretária de Igualdade e Assistência Social